



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 594/2017

Processo n.º 1021/17

III — Decisão

6 — Pelo exposto, julga-se a instância extinta, por inutilidade superveniente da lide.

Lisboa, 3 de outubro de 2017. — *Lino Rodrigues Ribeiro — Fernando Vaz Ventura — Maria Clara Sottomayor — Gonçalo Almeida Ribeiro — Maria José Rangel de Mesquita — Cláudio Monteiro — José Teles Pereira — Maria de Fátima Mata-Mouros — Joana Fernandes Costa — Catarina Sarmiento e Castro — Pedro Machete — João Pedro Caupers — Manuel da Costa Andrade.*

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170594.html?impressao=1310831574>

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 182/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, e no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, fixo o mapa da Secção de Turno que vigorará na Comarca do Porto, para realização do serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na Lei de Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal, na Lei de Saúde Mental, na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e no Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

Os turnos continuarão a funcionar num único polo ou núcleo, que, como vem sucedendo desde janeiro de 2015, engloba todos os municípios que integram o Tribunal Judicial da Comarca do Porto, concentrado nas instalações do Tribunal de Turno, junto do Juízo de Instrução Criminal, na cidade do Porto.

Mapa (artigo 55.º, n.º 6, do DL 49/2014, de 27/03)

Serviço de Turno da Comarca do Porto — Lei de Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal, na Lei de Saúde Mental e no Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional.

Sábado, 02 de setembro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno	Sábado, 14 de outubro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 09 de setembro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno	Sábado, 21 de outubro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 16 de setembro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno	Sábado, 28 de outubro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 23 de setembro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno	Sábado, 04 de novembro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 30 de setembro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno	Sábado, 11 de novembro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 07 de outubro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno	Sábado, 18 de novembro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Sábado, 25 de novembro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Sábado, 02 de dezembro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Sábado, 09 de dezembro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Sábado, 16 de dezembro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Sábado, 23 de dezembro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Segunda-Feira, 25 de dezembro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Sábado, 30 de dezembro de 2017	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Segunda-Feira, 01 de janeiro de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Sábado, 06 de janeiro de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Sábado, 13 de janeiro de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Sábado, 20 de janeiro de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Sábado, 27 de janeiro de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Sábado, 03 de fevereiro de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Sábado, 10 de fevereiro de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Sábado, 17 de fevereiro de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Sábado, 24 de fevereiro de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Sábado, 03 de março de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
		Sábado, 10 de março de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno

Sábado, 17 de março de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 24 de março de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 31 de março de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 07 de abril de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 14 de abril de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 21 de abril de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 28 de abril de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 05 de maio de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 12 de maio de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 19 de maio de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 26 de maio de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 02 de junho de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 09 de junho de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 16 de junho de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 23 de junho de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 30 de junho de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 07 de julho de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 14 de julho de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 21 de julho de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 28 de julho de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 04 de agosto de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 11 de agosto de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 18 de agosto de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno
Sábado, 25 de agosto de 2018	Porto 1.ª Secção de Instrução Criminal — Tribunal de Turno

TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

Despacho n.º 9073/2017

Subdelegação de competências

14/DC/2017

Na sequência da publicação do Despacho de Delegação de Competências n.º 2814/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38 de 24 de fevereiro, do Ex Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça, corrigido através da declaração de retificação n.º 647/2016, de 7 de junho de 2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de junho de 2016, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, bem como do Artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro; art.ºs 44.º a 50.º: do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; dos artigos 17.º, 20.º e 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sem prejuízo de avocação:

1 — Subdelego na Srª Secretária de Justiça em regime de substituição, Águeda Moreira Cerqueda de Sá, do Núcleo de Paredes, com acumulação dos Núcleos de Paços de Ferreira e Lousada, as seguintes competências que me foram delegadas:

a) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens e serviços, assim como autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de € 25.000,00, ao abrigo do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com exceção das competências para:

- i) Aquisição de mobiliário (não incluindo módulos de bancadas);
- ii) Aquisição de estantes;
- iii) Aquisição de equipamentos fixos de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC), salvo nos casos de substituição de equipamento existente e nos de ampliação de sistemas previamente instalados, precedendo esta ampliação de parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça;
- iv) Aquisição de equipamento informático (não incluindo cabos, adaptadores e transformadores);
- v) Aquisição de aparelhos áudio e de videoconferência;
- vi) Aquisição de equipamentos de cópia e impressão (fotocopiadoras ou multifuncionais);
- vii) Aquisição de equipamentos de segurança, salvo nos casos de substituição de equipamento existente e nos de ampliação de sistemas previamente instalados, precedendo esta ampliação de parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça;
- viii) Aquisição de papel, material de arquivo, material de encadernação, material de escritório, material de escrita, suportes digitais e consumíveis de impressão, produtos de higiene e limpeza, na medida em que a sua requisição é exclusivamente assegurada através da plataforma eletrónica de compras públicas;
- ix) Celebração de contratos de fornecimento de Eletricidade BTE/MT (baixa tensão especial/média tensão);
- x) Aquisição de serviços de vigilância e segurança;
- xi) Aquisição de serviços de higiene e limpeza;
- xii) Aquisição de serviços de comunicações fixas e móveis (voz e dados);
- xiii) Aquisição de serviços de assistência técnica a equipamentos de cópia e impressão (onde não se inclui a reparação pontual de impressoras);
- xiv) Aquisição de serviços de execução continuada de manutenção de edifícios, assistência técnica de sistemas integrados de AVAC, segurança passiva, elevadores, equipamentos informáticos, aparelhos áudio e videoconferência.

b) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.;

c) Celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção +» ou no âmbito de programas ocupacionais, ao abrigo da Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.ºs 294/2010, de 31 de maio,